



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado no dia 13 de junho de 2025, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as atas números 10/2025 e 11/2025, correspondentes às suas reuniões dos dias 16 e 30 de maio de 2025, respetivamente.
2. A Câmara tomou conhecimento da 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que isentou a ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, do pagamento das taxas municipais, emitidas para realização do evento “Festa de Verão 2025 em Honra de Santo António”, a ter lugar de 04 a 07 de julho de 2025.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Santos Populares 2025”, a ter lugar de 27 a 29 de junho de 2025.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa em Honra de Santo António”, a ter lugar de 13 a 15 de junho de 2025.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Povo do Concelho de Óbidos, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Arraial dos Santos Populares”, a ter lugar no dia 20 de junho de 2025.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia da Amoreira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “10º Festival da Ginja de Óbidos”, a ter lugar de 27 a 29 de junho de 2025.
8. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Arraial de São João”, a ter lugar de 20 a 21 de junho de 2025.
9. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa de São Pedro”, a ter lugar no dia 29 de junho de 2025.
10. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
  1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance”, para a realização do evento pontual denominado «EFA 25 – Espetáculo final de ano Óbidos Dance 2025», até ao montante de 20% do custo efetivo do evento, com o limite até 427,8 € (quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

das despesas;

2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: 250 cadeiras, linóleos; cedência do Pavilhão Municipal de Óbidos, panos pretos na parede lateral do pavilhão, adereços para o Pavilhão;
3. Aprovar a respetiva minuta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a entidade.

**11.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Ana Correia Massapina – Organização de Eventos Consultoria e Formação Unipessoal, para a realização do evento pontual denominado «World Corporate Golf Challenge», até ao montante de 41% do custo efetivo do evento, com o limite até 13.597,97 € (treze mil, quinhentos e noventa e sete euros e noventa e sete cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
2. Indeferir o apoio logístico solicitado pela requerente devido às dificuldades de recursos humanos e inexistência do equipamento solicitado entre os bens do Município;
3. Aprovar a respetiva minuta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a entidade.

**12.** A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito da promoção e valorização da cultura local, atribuir os apoios regulares retroativos referentes ao ano de 2024 às 18 (dezoito) entidades identificadas na tabela constante da informação n.º 3953/2025, datada de 09 de junho de 2025, elaborada pela Subdivisão de Cultura, no montante global de 140 260,00 € (cento e quarenta mil duzentos e sessenta euros), de acordo com os montantes individualmente especificados. Mais deliberou, aprovar a respetiva minuta de contrato programa/protocolo de apoio financeiro, material e/ou logístico a celebrar com as entidades em causa.

**13.** A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito da promoção e valorização da cultura local, atribuir os apoios regulares referentes ao ano de 2025 às 19 (dezanove) entidades identificadas na tabela constante da informação n.º 3961/2025, datada de 09 de junho de 2025, elaborada pela Subdivisão de Cultura, no montante global de 153.710,00 € (cento e cinquenta e três mil setecentos e dez euros), de acordo com os montantes individualmente especificados. Mais deliberou, aprovar a respetiva minuta de contrato programa/protocolo de apoio financeiro, material e/ou logístico a celebrar com as entidades em causa.

**14.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, para a realização do evento pontual denominado «Festa Anual em Honra de Santo António», até ao montante de 60% do custo efetivo do evento, com o limite até 912,00 € (novecentos e doze euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: som, baias, bancadas, cadeiras, mesas e biombos;
3. Aprovar a respetiva minuta de contrato-programa de promoção cultural a celebrar com a entidade.



## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

### Câmara Municipal de Óbidos

- 15.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Agrupamento de Escuteiros 753 - Óbidos, para deslocação a Tavira no próximo dia 27 de junho de 2025 a fim de participar no encerramento das atividades do ano escutista, até ao montante de 50% das despesas previstas, com o limite até 875,00 € (oitocentos e setenta e cinco euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas;
  2. Aprovar a respetiva minuta de contrato-programa de promoção cultural a celebrar com a entidade.
- 16.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros, para a realização do evento pontual denominado «Festa do Corpo de Deus», até ao montante de 50 % do custo efetivo do evento, com o limite até 3.610,30 € (três mil seiscientos e dez euros e trinta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas;
  2. Atribuir os seguintes apoios de natureza material/logística: som, baias, divulgação nos canais do Município, cadeiras, mesas e caixotes do lixo;
  3. Aprovar a respetiva minuta de contrato-programa de promoção cultural a celebrar com a entidade.
- 17.** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a participação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 13.
- 18.** A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:
1. Propor à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo a sociedade de revisores oficiais de contas DFK & Associados, SROC, Lda., responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Óbidos;
  2. Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 77.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- 19.** A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:
1. Aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Óbidos referentes ao ano de 2024;
  2. Remeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
  3. Tomar conhecimento da minuta da certificação legal de contas consolidadas de 2024 e do parecer apresentado pelo Revisor Oficial de Contas que, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, será também remetido à Assembleia Municipal em conjunto com os documentos.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

- 20.** A Câmara deliberou, por maioria, o seguinte:
1. Aprovar a minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Óbidos e a Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia;
  2. Remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a celebração do referido contrato-programa, nos termos do n.º5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- 21.** A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a caducidade da comunicação prévia para construção de unidade de alojamento, referente ao processo 1170/21 CP, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua actual redacção, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado na comunicação prévia e conceder audiência prévia ao interessado, nos termos do nº 5 do artigo 71º do referido diploma legal. Mais deliberou comunicar ao requerente que poderá solicitar nova comunicação prévia de obras de edificação.
- 22.** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 600/25, por não se inserir em AUGI – Área Delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redacção,

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estílo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 16 de junho de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel